



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS
EE Jardim Vicente de Carvalho
Rua Francisco Pinto, s/nº
Vicente de Carvalho – Bertoga CEP 11.250-509
TEL. (13) 3316-4280

A Direção da EE Jardim Vicente de Carvalho, da Diretoria de Ensino Região Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC-3, de 11-1- 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução SE 75 de 30-12-2014 e a Resolução SE 90 de 28-12-2018, torna público o presente edital de abertura do Processo de Seleção de Docente e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador. A gratificação da função foi implantada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15-10-2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga(s) para a função Coordenador de Gestão Pedagógica para atendimento nos segmentos Ensino Fundamental II/Anos Finais e Ensino Médio.

Dos requisitos para o exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F).
- b) Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério público estadual.
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

Das atribuições do Professor Coordenador:

- I - Atuar como gestor pedagógico, coordenando todos os processos da proposta pedagógica da escola;
- II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e nas práticas da gestão; III – Priorizar o planejamento e a organização dos materiais didáticos e dos recursos tecnológicos disponibilizados;
- IV - Coordenar as atividades necessárias às etapas dos estudos de reforço e de recuperação;
- V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo, espírito de liderança e discernimento para estabelecer prioridades;
- VII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- VIII - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições

curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

X - Do perfil profissional do candidato espera-se ter os seguintes requisitos:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- i) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação. Ter domínio da Secretaria Digital, Foco Aprendizagem e plataformas diversas, como MMR.
- j) Disponibilidade para os períodos matutino e vespertino.

XI - Dos documentos necessários para inscrição

o candidato deverá encaminhar devidamente digitalizados via e-mail Institucional da Unidade de Ensino:

e269323a@educacao.sp.gov.br , conforme discriminados abaixo:

- a) Currículo Acadêmico atualizado.
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Professor Coordenador.
- c) Cópias RG e CPF.
- d) Documento com contagem de tempo de serviço no Magistério Público Estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- e) – Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

I) Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

II) Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecido pela SEE, Diretoria de Ensino ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

III) Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

- a) Da entrevista constará a apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição;

XII- Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos de **28 a 29/01/2026 através de Forms no link que segue:** <https://forms.gle/cbSX2ijhFx6Kuciz9>
- b) Realização da **entrevista dia 30/01/2026** na EE Jardim Vicente de Carvalho, horário será enviado por e-mail aos candidatos inscritos após análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
- c) Indicação e designação do docente.

XIII - Disposições finais:

- a) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão do Diretor de Escola e Supervisão de Ensino à escolha do candidato.
- b) Situações omissas serão apreciadas e analisadas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

Bertioga, 27 de janeiro de 2026.



Antônia Aparecida Malafatti Matos
Diretor de Escola
Diretoria de Ensino - Região Sertão
82 Jardim Vicente de Carvalho
e269323a@educacao.sp.gov.br | 11 99710-0133
Rua Pernambuco, 816 - Jardim Vicente de Carvalho - Bertioga - SP
[ícones de redes sociais]